



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 360/2018 – GP

Dispõe sobre o funcionamento nos Cartórios Eleitorais na data de 17 de novembro de 2018 para receber as prestações de contas dos diretórios municipais, nos termos da Resolução TSE nºs 23.553/2017 e 23.555/2017.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a Resolução TSE nº 23.553/2017, que estabelece a obrigatoriedade da prestação de contas pelos diretórios municipais;

Considerando a Resolução 23.555/2017 (Calendário Eleitoral - Eleições 2018), que prevê a data de 17 de novembro de 2018 como último dia para a entrega das prestações de contas referentes aos dois turnos, incluindo todos os órgãos partidários que efetuarem doações ou gastos às candidaturas do segundo turno, ainda que não concorrentes (Lei n.º 9.504/1997, art. 29, inciso IV),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o funcionamento dos Cartórios Eleitorais, na data de 17 de novembro do corrente, no horário das 14h às 19h, para, exclusivamente, receber as prestações de contas dos diretórios municipais, previstas nos art. 48 e seguintes da Resolução TSE Nº 23.553/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de novembro de 2018.

[Signature]
Desembargador **Glauber Antônio Nunes Rêgo**
Presidente